

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO – Francesco Conte	23
DOCTRINA	
Administração pública pluricêntrica – Alexandre Santos de Aragão	27
Fundamentos teóricos e filosóficos do novo direito constitucional brasileiro (pós-modernidade, teoria crítica e pós-positivismo) – Luís Roberto Barroso	47
Embargos Desconstituitivos – estudo sobre sua constitucionalidade – Gustavo Rabelo Tavares Borba	79
Transparência fiscal – Vanessa Cerqueira Reis de Carvalho	88
O controle judicial da concretização dos conceitos jurídicos indeterminados – José dos Santos Carvalho Filho	109
Dívida externa no contexto dos direitos dos povos e dos direitos humanos – Francesco Conte	121
Rumo à consolidação de um sistema eficaz para a solução de controvérsias no Mercosul – Silvia Cynamon	137
A norma antielisão e seus efeitos – artigo 116, parágrafo único, CTN – André Luiz Carvalho Estrella	161
Da inexistência de responsabilidade subsidiária da Administração Pública nas terceirizações – Flávio Amaral Garcia	184
Atualização do texto do Projeto do Código Civil no que tange às obrigações pecuniárias – Letácio de Medeiros Jansen Ferreira Júnior	191
A Constituição e o direito civil: reflexões sobre o direito civil constitucional – Leonardo de Andrade Mattietto	197
Decreto federal nº 2.745/98 – Institui o Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado – aplicabilidade – considerações – Andréa Ribeiro Vianna da Silva	206
A crise energética brasileira: considerações acerca da possibilidade de penalização das empresas construtoras de usinas produtoras de energia por superação da meta de consumo – Horácio Augusto Mendes de Souza	212
O princípio da reserva da lei complementar e a hierarquia entre as espécies normativas – Rodrigo Borges Valadão	226
Presunção de lesividade de despesas públicas na Lei de Responsabilidade Fiscal – breve aproximação do tema – Vanice Regina Lírio do Valle	251
Possibilidade de aplicação do artigo 557 do CPC ao reexame necessário – análise crítica da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça – Rodrigo de Almeida Távora	260

PARECERES ADMINISTRATIVOS

Gabinete do Procurador-Geral

Procedimentos licitatórios. Fraude em aumento de capital. Ativo integralizado não pertencente a qualquer dos sócios ou à sociedade. Capital mínimo não observado. Fraude aos editais e aos contratos celebrados. Inquérito administrativo para declaração de inidoneidade dos licitantes e proibição de participação em novas licitações. Rescisão unilateral dos contratos administrativos em vigor. Observância de direito de defesa. Indícios de ilícitos de natureza administrativa e penal. Remessa de peças ao Ministério Público Estadual – **Parecer conjunto s/nº/2000 – Adriana de Biase Ninho, Beatriz Sarmiento Leite do Couto e Silva e José Antônio Velasco Fichtner Pereira** 269

Direitos sociais. Implementação pelo Estado. Programa de integração dos jovens à sociedade. Princípios constitucionais aplicáveis. Atuação do Estado. Possibilidade e limites. Contratação de terceiro para operacionalizar o programa. Requisitos – **Parecer nº 09/2000 – Sérgio Luiz Barbosa Neves**..... 279

Contribuição previdenciária. Servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão que, no passado, solicitaram – e tiveram deferida – a “dispensa de contribuição”, nos termos do art. 8º § 1º, da Lei estadual nº 285/79 (com a redação dada pela Lei estadual nº 1.529/89). Impossibilidade jurídica de estabelecer-se o desconto previdenciário em favor, agora, do RIOPREVIDÊNCIA – **Parecer nº 01/2001 – Luís Alberto Miranda Garcia de Sousa** 291

Procuradoria Tributária

Critério de participação dos Municípios na arrecadação do ICMS. CF, art. 158, parágrafo único, inciso I, e Lei Complementar nº 63, art. 3º, inciso I e § 1º. Valor adicionado: “valor das mercadorias saídas, acrescido do valor das prestações de serviços, no seu território (do Município), deduzido o valor das mercadorias entradas, em cada ano civil” (LC 63/90). Não é cabível, para aferir o valor adicionado, alterar o comando de lei complementar para prever a soma do valor das mercadorias importadas? **Parecer nº 04/2000 – Sérgio Eduardo dos Santos Pyrrho**..... 296

ICMS. Substituição tributária. Base de cálculo. Princípio da reserva legal. Margem de lucro. Critérios de fixação. Consulta fiscal. Efeitos em relação à administração – **Parecer nº 02/2000 – Vera Lúcia Kirdeiko**..... 301

Execução de quantia certa contra a Fazenda Pública. Pretensão de compensação de crédito emergente de precatório judicial com débitos futuros do ICMS, devidos em operações correntes da empresa requerente. Impossibilidade. Ausência de lei autorizativa (CTN, art. 170 e Decreto-lei nº 5/75, art. 190). Regime constitucional dos precatórios. O Poder Público, sob o foco dos princípios ético-jurídicos da moralidade, da impessoalidade, da legalidade e da igualdade, tem o dever de observar a rigorosa ordem de precedência cronológica de apresentação dos precatórios (art. 100, *caput*, da Constituição Federal), pena de seqüestro sobre as rendas da Fazenda Pública infratora, em quantia necessária para o pagamento do débito preterido, sem embargo dos efeitos

na esfera penal e dos reflexos de índole político-administrativa – **Parecer nº 01/1998 – Francesco Conte**..... 313

Procuradoria de Pessoal

Contagem de tempo fictício. Férias e licenças. EC 20/98. Resguardadas as situações constituídas, desde a edição da Emenda nº 20/98, é vedado o cômputo de tempo fictício para efeito de aposentadoria – **Parecer nº 01/2000 – Fabiana Andrada do Amaral Rudge**..... 326

Aposentadoria. Invalidez. Ato de aposentadoria que produziu efeitos por mais de trinta e cinco anos, sem contestação, inclusive em relação a terceiros. Princípio da segurança das relações jurídicas. Impossibilidade de anulação pela Administração Pública – **Parecer nº 09/1999 – Marcelo Ortigão Benigno de Carvalho** 329

Procuradoria de Serviços Públicos

Programa de despoluição da Baía de Guanabara. Convênio entre o ERJ e o Município de Niterói já considerado nulo pela PGE. Impossibilidade de cumprimento de obrigação decorrente de vício insanável. Obrigação do Estado do Rio de Janeiro em cumprir contrato de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Responsabilidade concorrente dos entes da Federação pela preservação do meio ambiente. Competência dos Estados para executar funções de interesse comum – **Parecer nº 01/2001 – Paulo Henrique Spilotros Costa** 334

Alienação, pelo ERJ, de participação minoritária de 32% no capital da Peugeot-Citröen do Brasil S/A. Ativo composto de ações cujo valor foi integralizado à razão de 23.3%, restando 76.7% a integralizar. Hipótese não submetida à disciplina da Lei 2.470/95, que instituiu o Programa Estadual de Desestatização (PED). Submissão das partes às disposições livremente avençadas no Acordo de Acionistas. Renegociação de suas cláusulas para viabilizar a alienação pretendida. Inserção de disposição contratual transitória viabilizando a transação. Submissão da minuta de modificação do Acordo de Acionistas à Assembléia Legislativa. Venda mediante prévia avaliação por consultoria especializada e licitação pública. Possibilidade de venda direta caso sejam declaradas desertas as licitações previstas no Acordo de Acionistas – **Parecer conjunto nº 01/2001 – Lauro da Gama e Souza Junior e João Manuel de Almeida Velloso**. 341

Transação entre o Estado e a Previ-Rio. Lei de Responsabilidade Fiscal. Análise preliminar. Processo administrativo com deficiência de instrução – **Parecer nº 10/2000 – Renan Miguel Saad** 371

Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente

Atuação de força policial, no exercício de ação preventiva e repressiva de condutas atentatórias ao meio ambiente. Limites – **Parecer nº 02/2001 – Vittorio Constantino Provenza**..... 376

Centro de Estudos Jurídicos

Bens vinculados à prestação de serviço público. Natureza da transferência da posse. Não houve desapossamento forçado dos bens do METRÔ pelo Estado, nem, tampouco,

qualquer remuneração pela utilização dos bens na concessão, os quais continuam sob a titularidade da empresa estatal – Parecer nº 02/2000 – Marcos Juruena Villela Souto 384

Procuradoria Trabalhista

Projeto de Lei nº 1.486/2000 – Estende o piso salarial aos pensionistas e assegura aos inativos e pensionistas tratamento isonômico ao do servidor ativo – Análise quanto à sua compatibilidade com o ordenamento jurídico constitucional – Parecer nº 02/2000 – Elayne Maria Sampaio Rodrigues Mahler 390

Diferentes sedizentes credores do benefício pecúlio *post mortem*. Possibilidade de pagamento ineficaz pela Autarquia Previdenciária diante da dúvida quanto ao verdadeiro legitimado. Solução jurídica processual capaz de liberar o devedor da obrigação, em defesa, inclusive, do Erário: ação de consignação em pagamento – Parecer nº 01/2000 — Elayne Maria Sampaio Rodrigues Mahler 398

Coordenadoria-Geral do Sistema Jurídico

Licitação. Outorga de permissão de uso de camarotes do Estádio do Maracanã. Descabimento do pagamento ser efetuado por um dos licitantes, através de Cotas do Fundo de Privatização do Estado do Rio de Janeiro. Desconformidade com o edital que prevê o pagamento mediante o depósito em três parcelas iguais. Princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Inexistência de obrigatoriedade na aceitação destes títulos por força do disposto no § 9º do art. 12 da Lei nº 2.470/95, seja pela redação dada pela Lei nº 2.552, de 10.05.1996, como da Lei nº 3.462, de 14.09.2000. Princípio da legalidade – Parecer nº 01/ 2001 – Flávio Amaral Garcia 404

JUCERJA

Atos de assembléias gerais ordinárias cujas assentadas se deram no mesmo dia, local e hora. Sua impossibilidade. Impugnações mútuas. Necessidade de apresentação do Livro de Transcrição das Atas das Assembléias Gerais, para verificação de qual delas ali se encontra transcrita. *Quorum* de Deliberação (Lei nº 6.404, de 15.12.76, artigo 129, *caput*). Ações Preferenciais. Momento da aquisição do direito de voto quando não o possuírem. Inobservância de norma legal (Lei nº 6.404, de 15.12.76, artigo 129, § 2º). Independência entre as esferas administrativa e judicial. Competência do Poder Judiciário para decidir conflitos de interesses. Desprovimento de ambos os recursos face à manifestação judicial havida, ainda que em sede liminar de processo cautelar – Parecer nº 07/2000 – Alcyr da Silva 409

PODER JUDICIÁRIO

Supremo Tribunal Federal

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 997-4-RS – Ação direta de inconstitucionalidade. Ausência de jurisdição constitucional para julgar a alegação de inconstitucionalidade de expressões dos parágrafos 1º e 2º do artigo 45 da Carta Magna Federal em face de outros preceitos dela (que são também os alegados como ofendidos na presente ação), sendo todos resultantes do Poder Constituinte Originário. Persistindo, portanto, a eficácia desses parágrafos 1º e 2º do artigo 45 da Constituição Federal, e se limitando os dispositivos ora impugnados (artigo 2º, *caput*, e parágrafo

único, e artigo 3º da Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993) a reproduzir exatamente os seus critérios numéricos, são estes constitucionais. Ação direta que se julga procedente. 419

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.326-2-SC – Constitucional. Administrativo. Servidor Público: Requisitos para ingresso. Lei Complementar 81, de 10.03.93, do Estado de Santa Catarina. Princípio da Isonomia. CF, art. 5º; art. 22, I e XVI; art. 37, I. 431

Superior Tribunal de Justiça

Recurso Especial nº 119.986-SP – Tributário – Constituição do Crédito Tributário – Lançamento – Decadência. 439

Recurso Especial nº 285.666-RJ – Processual Civil. Servidor Público. Gratificação de Encargos Especiais. Omissão. Embargos de Declaração. Artigo 535 do CPC. 443

Recurso Especial nº 289.958-PR – Processual Civil. Sentença proferida contra a Fazenda Pública. Reexame necessário efetuado pelo próprio relator. Possibilidade. Inteligência do “novo” artigo 557 do CPC. Recurso Especial não conhecido. 447

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Apelação Cível nº 18.544/2000 – Ação Civil Pública. Ação proposta por entidade de defesa do consumidor. Cobrança de taxa de inscrição para concurso do vestibular realizado por Universidade Estadual. Tem a cobrança de taxa previsão em edital, bem como tem esta previsão para a isenção de competidores hipossuficientes. Legalidade para a cobrança da taxa de inscrição, que remunera atividade prestada pela fundação educacional distinta da que lhe é comum e para a qual tem, sim, verba em orçamento, mas não assim para aquela outra atividade, justificando-se, portanto, recolhimento de valores para o seu custeio. Sentença que se mantém. 450

Apelação Cível nº 18.095/2000 – Administrativo. Cargo em Comissão. Exoneração. Gravidez de servidora. Licença Maternidade. Direito à percepção. Danos materiais e morais. Incabimento. 453

Apelação Cível nº 11.525/2000 – Responsabilidade civil. Vítima de furto em via pública. Responsabilidade do Estado. 456

Apelação Cível nº 5.409/2000 – Apelação Cível. Não há responsabilidade civil indenizável imputável ao DETRAN quando se constata em requerimento de 2ª via do CRV que o chassi do veículo foi adulterado, mesmo havendo o carro sido vistoriado regularmente pelo órgão. O alienante do veículo é o responsável pelos danos sofridos pelo comprador decorrentes da aquisição, e não o DETRAN, que verifica sua condição de trafegabilidade. O certificado de registro do veículo é apenas título de propriedade que legitima transação e não vincula o DETRAN a dano sofrido decorrente de adulteração de chassi, mesmo nada tendo sido constatado em vistoria anterior. Ausência de causalidade entre o agir do DETRAN e o alegado dano. Recurso desprovido. 458

Apelação Cível nº 13.295/2000 – Repetição de Indébito. ITBI. Imunidade Tributária. Inexistência. Coisa Julgada Administrativa. Inocorrência. 460

Apelação Cível nº 20.277/2000 – Embargos do Devedor. Fazenda Pública. Prazo. Art. 730 do CPC. Alteração efetuada pela Medida Provisória 1.984, que tem força de lei,

<i>ex vi</i> do art. 62 da Constituição Federal, sucessivamente reeditada e não rejeitada pelo Congresso Nacional. Prazo de 30 (trinta) dias. Embargos tempestivos. Sentença anulada. Apelo provido.....	465
Agravo de Instrumento nº 11.668/2000 – Agravo de Instrumento. Ação Ordinária. Tutela Antecipada. Veículo apreendido por falta de vistoria. Indeferimento da antecipação de tutela com vista à presunção de legitimidade do ato administrativo.	467
Agravo de Instrumento nº 5.505/2000 – Agravo de Instrumento. Ação de Indenização por dano moral em que o autor pleiteou fosse este fixado segundo o prudente arbítrio do juiz. Decisão que determinou fosse formulado o pedido certo e, se fosse o caso, recolhida a diferença do preparo.....	472

O ESTADO EM JUÍZO

Impugnação ao mandado de segurança impetrado pelos sindicatos SETRANSUDUC, SETREJ e SETRANS PANI perante o 1º Grupo de Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Paulo Henrique Spilotros Costa	477
Mandado de Segurança impetrado contra ato perpetrado pelo Juízo de Direito da 28ª Vara do Trabalho – Sérgio Luiz Barbosa Neves	489
Resposta em recurso de apelação em mandado de segurança impetrado pelo Porto de Jurujuba Empreendimentos Imobiliários perante o Juízo da 8ª Vara de Fazenda Pública — Anna Luiza Gayoso e Almendra Prisco Paraíso	496

ASSUNTOS GERAIS

Noções Preliminares – Atividade Administrativa – Regime Jurídico Administrativo – Diogo de Figueiredo Moreira Neto	505
Processo administrativo e controle – Alice Gonzales Borges	516
Prêmio Diogo de Figueiredo Moreira Neto – Desapropriação de ativos ou de ações de empresas do ramo da indústria naval. Possibilidade em tese. Caso de desapropriação por interesse social (artigo 2º, I, da Lei nº 4.132/62). Considerações quanto à conveniência e oportunidade de tais desapropriações – Parecer nº 04/99 – Luís Alberto Miranda Garcia de Sousa.....	525
Prêmio José Carlos Barbosa Moreira – Contestação nos autos do processo nº 297.009741-6, em que é autor o Município do Rio de Janeiro – Vanilda Fátima Maioline Hfin	533